

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PROCESSO N.º383/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026-PMP

000001

OBJETO: Contratação de show artístico com o Cantor Liel Lima no dia 15 de fevereiro de 2026 para apresentação durante as festividades do CARNAPIUM 2026.

Pium-TO, 09 de fevereiro de 2026.

000002

 GOVERNO DE PIUM ADM. 5025/2026 Povo Forte, União que Move!	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM	
RECIBO DE ENTREGA	Processo:	Data:
	383/2026	09/02/2026
Interessado: *****		
CPF/CNPJ: *****		
Endereço:		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR LIEL LIMA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2026.		
Nº processo administrativo: ***		
CARIMBO/AUTENTICAÇÃO: _____ Responsável/Protocolo		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



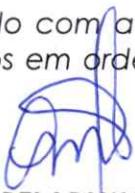
000003

AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	383/2026
INEXIGIBILIDADE Nº.....	010/2026
Objeto.....	Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA no dia 15 de fevereiro de 2026 , para apresentação durante as festividades do CARNAPIUM 2026 , no Município de Pium – TO.
Solicitante.....	JANILEIDE FERREIRA MENDES
Responsável	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Data	09/02/2026

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

000004

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 383/2026
- Secretaria demandante: Secretária de Cultura
- Responsável pelas informações do DFD: Secretária de Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pium-TO, por ocasião das festividades do CARNAPIUM 2026, a serem realizadas no mês de fevereiro de 2026, necessita promover ações culturais e artísticas que atendam às expectativas da população local e dos visitantes, fortalecendo a tradição do evento e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e turístico do Município.

A necessidade consiste na oferta de uma programação artística atrativa e de grande apelo popular, capaz de valorizar o Carnaval, estimular a participação do público e fomentar a economia local, especialmente os setores de comércio, serviços e turismo.

A inexistência de atrações artísticas de destaque comprometeria os objetivos do evento, podendo resultar em baixa adesão popular, prejuízo à imagem cultural do Município e redução dos impactos econômicos positivos esperados.

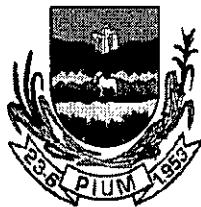
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O **CARNAPIUM** integra o calendário oficial de eventos do Município de Pium-TO, configurando-se como uma das principais manifestações culturais da cidade, promovendo lazer, integração social e valorização da cultura popular.

Para a edição de 2026, torna-se imprescindível a contratação de atração musical de renome, capaz de atender às expectativas do público e manter a relevância do evento em âmbito regional.

A ausência de shows artísticos de destaque comprometeria a atratividade do Carnaval, reduziria o fluxo de visitantes e impactaria negativamente a economia local.

Dessa forma, a contratação de show artístico configura-se como medida essencial para a valorização cultural do evento, promoção do bem-estar da população e fortalecimento do turismo e da economia municipal.



000005

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o carnaval de Pium-TO uma programação cultural de relevância, que valorize a tradição do evento, atraia público expressivo e fortaleça a economia local, a solução identificada consiste na contratação de atração artística de renome nacional para se apresentar durante as festividades.

A hipótese de solução mais eficiente é a contratação direta do cantor LIEL LIMA, grupo musical consolidado no cenário nacional, com mais de duas décadas de trajetória, grande popularidade no gênero compatível com a festa e forte apelo junto ao público-alvo da região. A escolha da banda se justifica por sua capacidade de atrair grande número de espectadores, garantindo o fortalecimento cultural do evento e potencializando os impactos positivos no turismo e no comércio local.

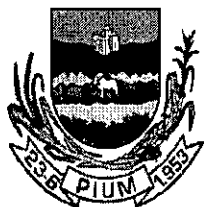
O Município já vem utilizando, em anos anteriores, a contratação de atrações artísticas de renome como solução satisfatória para atender às festividades do Carnaval, sendo essa a forma de garantir o alcance dos objetivos culturais, sociais e econômicos do evento.

Portanto, a solução sugerida é a contratação de show artístico com o cantor LIEL LIMA para apresentação no dia 15 de fevereiro, atendendo às demandas culturais da população e fortalecendo o evento como referência regional.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Para que a contratação do show artístico do cantor LIEL LIMA atenda plenamente aos objetivos do CARNAPIUM 2026, são considerados indispensáveis os seguintes requisitos:

- **Exclusividade de contratação** – a negociação deverá ocorrer diretamente com a empresa ou empresário responsável pela representação exclusiva da banda, garantindo a legitimidade do contrato, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.
- **Comprovação de disponibilidade de agenda** – apresentação deverá ocorrer no dia 15 de fevereiro de 2026, devendo ser comprovada a disponibilidade da banda para a referida data.
- **Estrutura técnica compatível** – palco, iluminação, sonorização, camarins, energia elétrica, segurança e demais condições técnicas necessárias à realização do show.
- **Cumprimento de carga horária de apresentação** – realização do show com duração média previamente pactuada.
- **Garantia de direitos autorais e conexos** – observância do recolhimento de valores devidos ao ECAD, quando aplicável.
- **Segurança e logística** – condições adequadas de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística.
- **Regularidade jurídica e fiscal** – apresentação de toda documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000006

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Unidade de medida: Show/Apresentação artística (unidade)

Quantidade necessária: 01 (uma) apresentação artística

Periodicidade: Prestação única

Data prevista: 15 de fevereiro de 2026

A quantidade foi definida em função da programação oficial do evento, que prevê a contratação de uma atração musical para compor a grade artística do CARNAPIUM 2026.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a contratação do show artístico do cantor LIEL LIMA foi realizada com base em pesquisa de preços fundamentada em **notas fiscais de apresentações recentes da banda**, realizadas nos últimos seis meses.

A análise dessas contratações permitiu identificar o valor médio praticado pelo mercado para a realização de shows do referido grupo musical, o que resultou na estimativa de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a apresentação única no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do CARNAPIUM.

a) Valor unitário estimado:

- R\$50.000,00 por apresentação.

b) Valor total estimado:

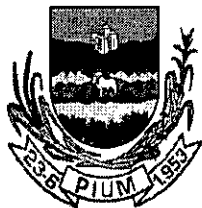
- R\$ 50.000,00 (considerando que se trata de apenas uma apresentação artística).

Essa estimativa preliminar tem caráter orientativo e servirá de referência para a continuidade dos estudos técnicos e para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente.

8. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

A execução do objeto está prevista para o dia 15 de fevereiro de 2026, data inserida na programação oficial do CARNAPIUM 2026.

Por se tratar de contrato de escopo, a duração da contratação é pontual e limitada à realização do show artístico, compreendendo montagem, apresentação e desmontagem da estrutura técnica necessária.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

000007

Para a realização do show artístico do cantor LIEL LIMA durante as festividades do CARNAPIUM, podem ser consideradas contratações correlatas os seguintes serviços:

1. **Estrutura de palco e cobertura** – montagem de palco, backline, camarins e proteção do espaço para garantir condições adequadas à apresentação.
2. **Sonorização e iluminação** – equipamentos de áudio e luz, operação técnica e equipe especializada para assegurar a qualidade do espetáculo.
3. **Serviços de segurança e controle de acesso** – pessoal especializado para garantir a segurança dos artistas, público e organização do evento.
4. **Serviços de limpeza e manutenção do espaço durante o evento** – para garantir a organização e conforto do público e dos participantes.

Essas contratações podem ser realizadas de forma conjunta ou coordenada, otimizando tempo e recursos, garantindo a execução completa do evento e evitando atrasos ou falhas na apresentação artística.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Para que a contratação do show artístico do cantor LIEL LIMA atenda plenamente às necessidades do Município durante as festividades do CarnaPium de Pium-TO, identificam-se as seguintes contratações interdependentes:

1. **Estrutura de palco e cobertura** – necessária para viabilizar fisicamente a apresentação, garantindo segurança e condições técnicas adequadas aos artistas e ao público.
2. **Sonorização e iluminação** – imprescindível para a execução do show com qualidade, permitindo que a apresentação seja plenamente apreciada pelo público e que os padrões técnicos exigidos pela banda sejam atendidos.
3. **Serviços de segurança e controle de acesso** – essenciais para proteção dos participantes, artistas e equipe do evento, garantindo o andamento seguro do espetáculo.
4. **Serviços de limpeza e manutenção do espaço durante o evento** – necessários para assegurar a organização, higiene e conforto dos espectadores e da equipe envolvida.

A realização destas contratações é **fundamental e interdependente**, pois a ausência de qualquer uma delas comprometeria a execução do show, podendo frustrar o objetivo da contratação e gerar impactos negativos sobre a experiência do público, a segurança do evento e a imagem do Município.

Dessa forma, estas contratações devem ser planejadas e coordenadas de maneira integrada, garantindo que o objeto do presente processo seja plenamente alcançado.

10. GRAU DE PRIORIDADE

Média (itens importantes, mas não urgentes)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

000008


JANILEIDE FERREIRA MENDES

Secretária de Cultura

12. APROVAÇÃO


Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

Pium-TO, 9 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
PROCESSO 383/2026

Objeto:

Contratação de show artístico com o cantor LIEL LIMA no dia **15 de fevereiro de 2026**, para apresentação durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, no Município de Pium – TO.

1. Identificação da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pium – TO pretende realizar as festividades do **CARNAPIUM 2026**, evento cultural de grande relevância para a comunidade local, que integra o calendário oficial do Município e promove lazer, integração social, valorização cultural e fortalecimento do turismo.

Para atender às expectativas da população e dos visitantes, bem como garantir o êxito do evento, faz-se necessária a contratação de show artístico com atração de reconhecida aceitação popular, capaz de atrair público expressivo e fomentar a economia local.

2. Descrição da Demanda

O Município busca oferecer entretenimento de qualidade à população, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo o desenvolvimento econômico por meio do incremento do turismo e do comércio durante o período festivo.

Nesse contexto, a apresentação do cantor LIEL LIMA constitui um dos principais atrativos da programação do CARNAPIUM 2026, contribuindo para a valorização cultural do evento e para a ampliação do fluxo de visitantes provenientes de municípios vizinhos.

3. Requisitos da Contratação

☐ **Contratação por empresário exclusivo**

A contratação deverá ser realizada diretamente com a empresa ou empresário detentor da representação exclusiva do artista, devidamente comprovada por meio de documento formal, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

☐ **Comprovação de disponibilidade de agenda**

O contratado deverá comprovar a disponibilidade do artista para apresentação no dia **14 de fevereiro de 2026**, data integrante da programação oficial do CARNAPIUM 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



❑ Execução do show artístico

Realização de apresentação musical ao vivo, com duração mínima previamente pactuada em contrato, compatível com eventos de grande porte, garantindo qualidade artística e interação com o público.

❑ Atendimento às exigências técnicas

O artista deverá apresentar rider técnico contendo as especificações mínimas de palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, camarins e demais condições necessárias à realização do show, compatíveis com a estrutura disponibilizada pelo Município ou por terceiros contratados.

❑ Logística e suporte à equipe artística

Deverão ser asseguradas condições adequadas de deslocamento, hospedagem, alimentação e segurança para o artista e sua equipe técnica, conforme acordado contratualmente.

❑ Observância dos direitos autorais

O Município deverá garantir o recolhimento dos direitos autorais devidos ao ECAD, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

❑ Regularidade jurídica e fiscal

O contratado deverá apresentar toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável, como condição para a formalização e execução do contrato.

❑ Cumprimento das normas de segurança e ordem pública

A apresentação deverá observar as normas de segurança, acessibilidade e controle de público, visando a integridade dos artistas, da equipe técnica e dos participantes do evento.

4. Justificativa da Escolha

O cantor LIEL LIMA possui reconhecimento regional, ampla aceitação popular e repertório compatível com o perfil festivo do CARNAPIUM. Trata-se de atração artística com experiência em eventos de grande porte, capaz de atender às expectativas do público e contribuir para o fortalecimento da programação cultural do Município.

A contratação direta do show artístico revela-se a solução mais adequada e eficiente para alcançar os objetivos do evento, considerando o impacto cultural, social e econômico esperado.

5. Resultados Esperados

- Fortalecimento das festividades do CARNAPIUM 2026;
- Atração de público regional e aumento do fluxo turístico;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

000011



- Movimentação do comércio e dos serviços locais;
- Promoção da cultura e do lazer à população;
- Consolidação do evento como referência cultural no Município.

6. Estimativa de Custos

O valor estimado para a contratação do show artístico do cantor LIEL LIMA de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, definido com base em pesquisa de mercado, valores praticados em contratações similares e apresentações recentes do mesmo porte.

O valor contempla exclusivamente a apresentação artística, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 03.0006
- **Função:** 13 – Cultura
- **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural
- **Programa:** 0024 – Atividades Culturais e artísticas
- **Projeto/Atividade:** 2038- Realização de eventos culturais
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Código de Despesa (DC):** 145
- **Fonte de Recurso:** 1.500.000 / 1.701.000

8. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

- **Condições climáticas desfavoráveis:** adoção de planejamento prévio da estrutura e medidas de contingência.
- **Atrasos logísticos no deslocamento da banda:** definição antecipada de cronograma e logística adequada.
- **Problemas técnicos de som e iluminação:** contratação de fornecedores especializados e realização de testes prévios.

9. CONCLUSÃO

Diante da relevância cultural, social e econômica do **CARNAPIUM 2026**, a contratação do show artístico do cantor LIEL LIMA mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada para o atendimento do interesse público.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

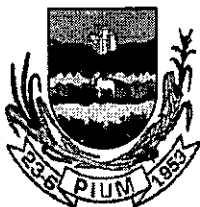


O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta atende aos objetivos do evento, apresenta compatibilidade com o orçamento municipal e contribui para a promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento local.

Pium-TO, 09 de fevereiro de 2025.

JANILEIDE FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

000013

Processo nº: 383/2026

Objeto: Contratação de show artístico com o cantor LIEL LIMA, para apresentação no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, no Município de Pium – TO.

1. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Pium – TO pretende realizar as festividades do **CARNAPIUM 2026**, evento cultural de grande relevância para a comunidade local, que integra o calendário oficial do Município e promove lazer, integração social, valorização cultural e fortalecimento do turismo.

Para atender às expectativas da população e dos visitantes, bem como garantir o êxito do evento, faz-se necessária a contratação de show artístico com atração de reconhecida aceitação popular, capaz de atrair público expressivo e fomentar a economia local.

2. Objeto da Contratação

- ☐ **Data:** 15 de fevereiro de 2026
- ☐ **Local:** Espaço destinado à realização do CARNAPIUM 2026, no Município de Pium – TO
- ☐ **Objeto:** Show artístico do cantor LIEL LIMA
- ☐ **Duração:** mínima de 01H30M.
- ☐ **Estrutura técnica:** palco, sonorização, iluminação, camarins, energia elétrica e demais condições técnicas necessárias, a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal ou por empresa por ela contratada
- ☐ **Exclusividade:** apresentação exclusiva da banda na data contratada, em território do Município

4. Objetivos

- Fortalecer as festividades do CARNAPIUM.
- Atrair público regional e movimentar o comércio local.
- Promover a divulgação cultural e turística do município.
- Oferecer entretenimento de qualidade à população.

5. Estimativa de Custos

O valor estimado para a contratação do show artístico do cantor LIEL LIMA é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, definido com base em pesquisa de preços, contratações similares realizadas por outros entes públicos e valores praticados no mercado para apresentações do mesmo porte.

O referido valor contempla a apresentação artística conforme especificações deste Termo de Referência.

6. Riscos e Mitigação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Risco Identificado

Condições climáticas desfavoráveis
(evento ao ar livre)

Atrasos no deslocamento da banda

Problemas técnicos de som e
iluminação

Medida de Mitigação

Planejamento prévio da estrutura e adoção de
medidas de contingência

Definição de cronograma logístico antecipado

Contratação de fornecedores especializados e
realização de testes prévios

000014

7. Forma de Contratação

A contratação será realizada mediante **procedimento licitatório compatível com a legislação vigente**, observando os princípios da economicidade, transparência e legalidade.

8. Condições de Pagamento

- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal/fatura e comprovação da realização do show conforme contrato/ ou conforme recebimento de repasse estadual.

9. Prazo de Execução

A execução do objeto dar-se-á de forma pontual, com a realização do show artístico no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante a programação oficial do **CARNAPIUM 2026**.

10. Responsáveis

Contratante: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Representante Legal: Fernando Belarmino da Silva – Prefeito Municipal

Pium – TO, 09 de fevereiro de 2026

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000015

Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal de Pium- TO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de **Processo Administrativo nº 383/2026**, com vistas à **Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, para apresentação durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, no Município de Pium – TO, conforme especificações constantes no Anexo I.

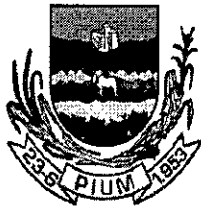
A contratação direta dar-se-á por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de artista consagrado pela opinião pública, bem como pela inviabilidade de competição, estando a documentação de regularidade da contratada devidamente anexada.

Informamos que a presente contratação objetiva promover evento cultural de grande relevância, capaz de atrair visitantes, fomentar o turismo e incrementar a economia local.

Pium- TO, 09 de fevereiro de 2026


JANILEIDE FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

000016

Objeto: Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA, no dia **15 de fevereiro de 2026**, para apresentação durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, a ser realizada a partir das **22h00**, no espaço de eventos do Município de Pium – TO, com duração mínima de **01h30m**.

O CARNAPIUM é festa popular e tradicional do Município, realizada anualmente, constituindo-se em importante instrumento de incremento de receitas, em razão do grande fluxo de turistas que visitam a cidade durante o período festivo.

As festividades impulsionam a economia local, gerando oportunidades nos setores de comércio, hotelaria, alimentação, transporte, serviços e lazer, além de permitir que diversas famílias complementem sua renda.

A Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura e o lazer, essenciais ao desenvolvimento social e à identidade cultural. Assim, a realização de eventos custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável diante do interesse público relevante e da tradição municipal.

Local do evento: espaço de eventos de Pium - TO.

Data/horário: 15/02/2026– duração de 01h30m.

Show: LIEL LIMA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000017

DESPACHO

Encaminhe-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação para análise da possibilidade de **Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, no Município de Pium – TO.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Pium-TO, 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Palmas - TO, 30 de Janeiro de 2026.

À Prefeitura de Pium - Tocantins
Prefeito
Att. Fernando Belarmino

Apresentamos a proposta de apresentação de show artístico, do cantor **LIEL LIMA**, conforme detalhamento abaixo, para a Programação de **Carnaval** na cidade de Pium - TO

Atração Artística:	LIEL LIMA
Data do evento:	15/02/2026
Hora prevista para início:	A definir
Local de realização:	Praça Pública
Duração da apresentação:	01hr30
Valor dos serviços:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- Obs. 1 - validade: 90 dias a contar da assinatura da proposta;
- Obs. 2 - o valor da proposta é do tipo show colocado;
- Obs. 3 - No preço do serviço já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais – traslado de transporte local, hospedagem e diária de alimentação.
- Obs. 4 –Não está incluso carregadores, estrutura de camarim, som, palco e luz

Dados bancários:

Banco: Bradesco, Agência 6693 Conta Corrente, 12674-8, Lenilton Lima Queiroz Nunes
CNPJ:41.220.797/0001-10

Condições de pagamento

100% até 5 dias após a realização do evento.

Atenciosamente,

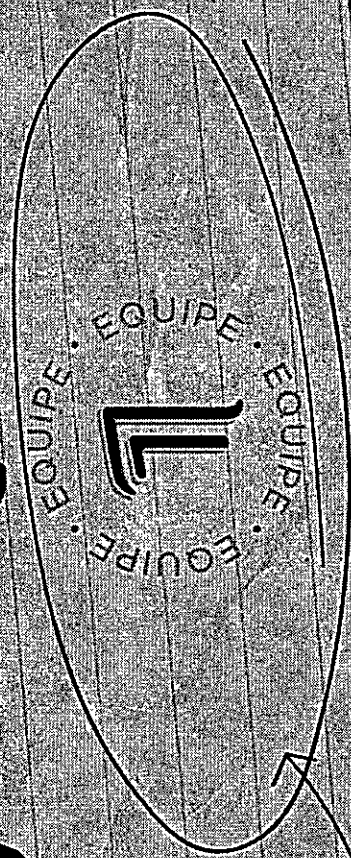
Documento assinado digitalmente
LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES
Data: 30/01/2026 11:19:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo do CNPJ:
Lenilton Lima Queiroz Nunes
CPF:035.631.841-94
CNPJ:41.220.797/0001-10

L L Q NUNES
CNPJ: 41.220.797/0001-10
(63) 99241-7532 |ll.producao.liellima@gmail.com

LELIMA

CANTOR & COMPOSITOR



00020

RELEASE DO #LL

Aos 28 anos, Lenilton Lima Queiroz Nunes, O LIEL LIMA, vem deixando sua marca por onde passa levando consigo a fé e persistência. Quando criança, na cidade de Couto Magalhães - TO LIEL LIMA viajava por varias cidades atrás do sonho de ser jogador de futebol, entre viagens e jogos sempre gostou de cantar e ouvir musicas, por em o foco era o futebol. Aos 16 anos em busca de algo novo aprendeu a tocar violão, autodidata se dedicou e passava no minimo 6 Horas na frente do computador assistindo videoaulas e se aperfeiçoando no instrumento, assim nasceu um sonho na música, o de ser cantor, que sempre foi seu destino diz o artístal

Focado, com sede de vencer começou a compor e apresentava a seus amigos da escola, que formava a plateia. Fez shows em festivais calouros e diversas participações com artistas nacionais que vinham nas cidades vizinhas. Ganhando visibilidade na sua cidade, foi em busca de novos desafios mudando - se para Palmas - TO. Aos 18 anos, se tornou um músico profissional e tocava em diversos bares da cidade e assim cada vez mais conquistando seu espaço na capital. LIEL LIMA vem fazendo grandes shows, com varios trabalhos autorais disponíveis em suas plataformas digitais, o artista segue fazendo o seu melhor com apresentações unicas, dono de um repertorio 100% atualizado deixando sua originalidade por onde passa.





RELEASE DO #LL

Aos 25 anos, Lenilton Lima Queiroz Nunes, O LIEL LIMA, vem deixando sua marca por onde passa levando consigo a fé e persistência. Quando criança, na cidade de Couto Magalhães - TO LIEL LIMA viajava por várias cidades atrás do sonho de ser jogador de futebol, entre viagens e jogos sempre gostou de cantar e ouvir músicas, porém o foco era o futebol. Aos 16 anos em busca de algo novo aprendeu a tocar violão, autodidata se dedicou e passava no mínimo 8 Horas na frente do computador assistindo vídeos e se aperfeiçoando no instrumento, assim nasceu um sonho na música, o de ser cantor, que sempre foi seu destino diz o artista!

Focado, com sede de vencer começou a compor e apresentava a seus amigos da escola que formava a platéia. Fez shows em festivais calouros e diversas participações com artistas nacionais que viriam nas cidades vizinhas. Gerando visibilidade na sua cidade foi em busca de novos desafios mudando-se para Palmas - TO. Aos 18 anos, se tornou um músico profissional e tocava em diversos bares da cidade e assim cada vez mais conquistando seu espaço na capital. LIEL LIMA vem fazendo grandes shows, com vários trabalhos autorais disponíveis em suas plataformas digitais, o artista segue fazendo o seu melhor com apresentações únicas, dono de um repertório 100% atualizado deixando sua originalidade por onde passa.



ACOMPANHE NO YOUTUBE



É NOTÍCIA

ACOMPANHE NO YOUTUBE



LIEL
LIMA

OUÇA
AGORA
@LIELLIMA

Liel Lima

@liellimaCantor 1,34 mil inscritos · 204 vídeos

Enquanto houver fôlego, haverá alegria! ...mais

[instagram.com/liellimacantor/](https://www.instagram.com/liellimacantor/)

Inscrito



CLICA AQUI

É NOTÍCIA

RR10

Tocantins, 05 de Setembro de 2025 10:09:32

Prevenção

Tecnologia

Estrutura

Parceria

PESQUISE NO SITE

Muita emoção, música e tradição marcaram a noite desta quinta-feira, 04, na abertura oficial do rodeio da 32ª Exposição Agropecuária de Alvorada. A arena recebeu um grande público que vibrou com os fogos de artifício e a montaria em louros da tropa Carlos Naves que garantiu um espetáculo inesquecível.

O presidente do Sindicato Rural agradeceu as diretorias anteriores da entidade e fez questão de enfatizar a importância do apoio da gestão municipal neste ano. "Gostaria de fazer um agradecimento especial hoje porque essa jovem nos surpreendeu muito", disse Zé Ricardo em seu discurso ao se referir à prefeita Thaynara.

O público também curtiu o talento e a energia de Liel Lima logo em seguida, que animou a festa com muito ritmo, forró e interação. Nesta sexta-feira, 05, sobem ao palco da 32ª Expo Alvorada o Trio Parada Dura e Forró do Pegador.



**CLICA
EM CIMA
DA
NOTÍCIA**



É NOTÍCIA

TOCANTINS
TURISMO

Pesquisar...



Vem aí 1ª ExpoSonva 2025* - em comemoração aos 37 anos de São Valério

Vem aí a maior festa de todos os tempos do Sul do Tocantins. De 28 a 31 de agosto no Parque de Exposições de São Valério do Tocantins.

A tradicional Exposonva já tem data confirmada e promete movimentar São Valério como nunca! A festa começa no dia 28 de agosto com a abertura oficial do rodeio e a emocionante escolha da Garota Exposonva 2025.

Nos dias seguintes, 28, 29, 30 e 31 de agosto, o Parque de Exposições será palco de uma das maiores festas agropecuárias do sul do Tocantins — em uma edição ainda mais especial que celebra também o aniversário de São Valério.

Serão quatro dias de rodeio profissional, shows ao vivo, cavalgada, exposição de animais, feira de agronegócios, gastronomia e atrações culturais que homenageiam as raízes e a força do povo valeriano. Um evento que une campo e cidade, impulsiona a economia local e reforça o orgulho de viver em São Valério. 🐾

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE SHOWS:

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE SHOWS:

- 28/08 — Liel Lima
- 29/08 — Felipe Ferraz + Luiza Martins + FK-10
- 30/08 — Wglemerson Lima + Rafa do Piseiro
- 31/08 — Forró do Pegador + Flaguim Moral + Iggor Cunha



CLICA
EM CIMA
DA
NOTÍCIA



É NOTÍCIA



Acessibilidade

Mapa do Site



O que você procura?

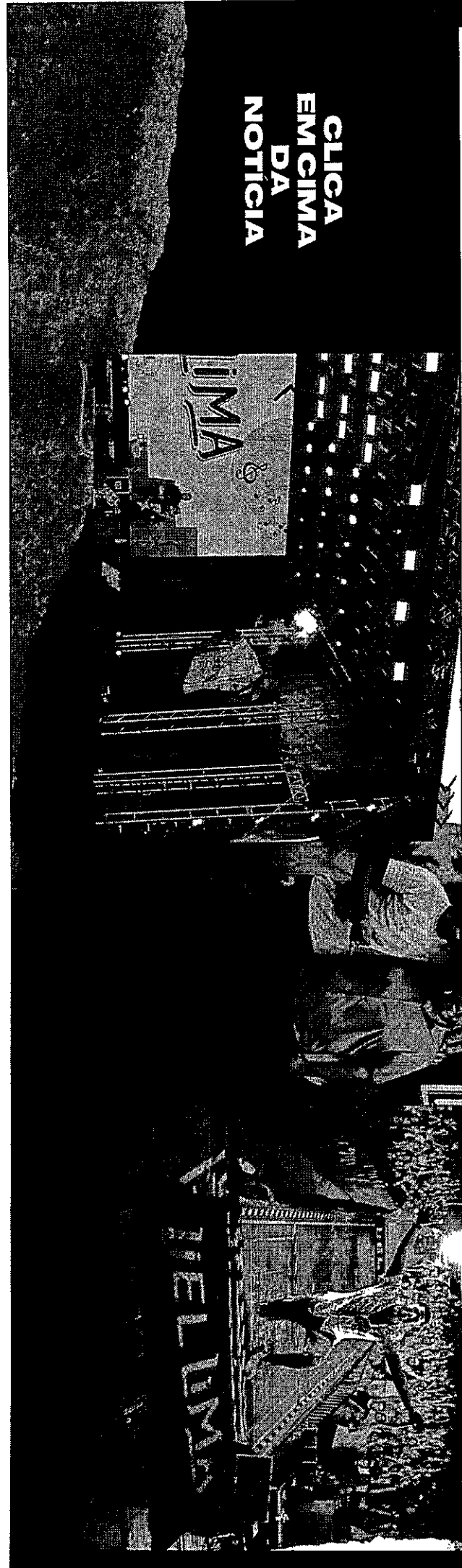


HOME INSTITUCIONAL NOTÍCIAS DIÁRIO OFICIAL OUVIDORIA FALE CONOSCO

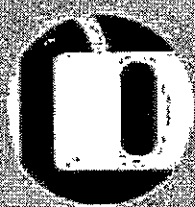
A programação cultural inclui shows gratuitos com artistas como:

Dia 26/07 – Michele Andrade e Liel Lima

**CLICA
EM CIMA
DA
NOTÍCIA**



É NOTÍCIA



**CONEXÃO
TOCANTINS**

O BRASIL SE ENCONTRA AQUI

18
Anos

Temporada de praia de São Valério valoriza artistas regionais e atrai turistas de todo o Tocantins

A Praia Pôr do Sol, em São Valério do Tocantins, recebe a partir do próximo sábado, 26, até 3 de agosto, programação especial voltada à Temporada de Praia 2025. Estão confirmadas diversas atrações, com protagonismo para artistas regionais: Renata e Danielzinho, Rafa do Piseiro, DJ Daniel Strondart, Liel Lima, Barbosa, Rickson Mathaus, e mais.



**CLICA
EM CIMA
DA
NOTÍCIA**



É NOTÍCIA

[Início](#) [Governos](#) [Serviços](#) [Transparência](#)



PREFEITURA DE
PALMAS

[Notícias](#) [Cidade](#) [Contato](#) [Ouvidoria-Geral](#)

Prefeitura de Palmas divulga programação de shows do Arraiá da Capital 2025

Na última noite de atrações do palco principal da festança tem Liel Lima, e em seguida, Forró Saborear, previsto para meia-noite. Júnior Ferri encerrará a programação do Arraiá da Capital.



**CLICA
EM CIMA
DA
NOTÍCIA**



É NOTÍCIA

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o topo

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE



Prefeitura Municipal de
Abreulândia do Tocantins
ESTADO DO TOCANTINS

Buscar no portal



Portal de Serviços Webmail Fale Conosco Carta de Serviços

Post de Prefeitura De Abreulândia



Prefeitura De Abreulândia está em Abreulândia.

30 de junho às 06:57

Festejo de São Pedro de Abreulândia 2025: Sucesso Absoluto!

Nos dias 28 e 29, a Feira Coberta Municipal de Abreulândia foi palco de momentos inesquecíveis! Com shows eletrizantes de Sandro e Santiago, Liel Lima, Leandro Pisadinha e Alessandro Nunes, a festa foi pura animação!

Além das apresentações musicais, tivemos um emocionante bingo, leilões de frangos e gado, e um almoço irresistível que reuniu toda a comunidade!

Esse qr... Ver mais



É NOTÍCIA



ENTRE OS DIAS 2 E 5 DE MAIO

Lajeado celebra 34 anos com maior programação de aniversário da história do município

A primeira noite das comemorações pelos 34 anos de emancipação política de Lajeado, realizada na sexta-feira (2), transformou Lajeado num grande palco a céu aberto e reuniu milhares de moradores e visitantes. A programação, organizada pela Prefeitura, teve início às 20h com apresentação do cantor local Jonatas Marques, que conduziu o público em um repertório de forró e sertanejo.

O ponto alto da noite foi o show do pernambucano Zé Vaqueiro. Recebido com coro de fãs, o artista trouxe sucessos como "Leticia" e "Gangote", levando a plateia ao coro uníssono. Na sequência, o DJ Lelis assumiu as pick-ups e manteve a pista lotada com setlist variado, que foi do piseiro à música eletrônica. Encerrando a programação, Liel Lima subiu ao palco já na madrugada de sábado, fechando o evento em clima de animação até as primeiras horas do dia.

LAJEADO COMPLETA 34 ANOS NAS QUEM GANHOU O PRESENTE E VOCÊ

PROGRAMAÇÃO DO DIA 02/05



LOCAL ● Balneário Ilha Verde

34 Anos
LAJEADO

Liel Lima
Jhonata Marques
DJ Lelis
Zé Vaqueiro

LAJEADO LAJEADO TOCANTINS VANDA

É NOTÍCIA

O Tempo

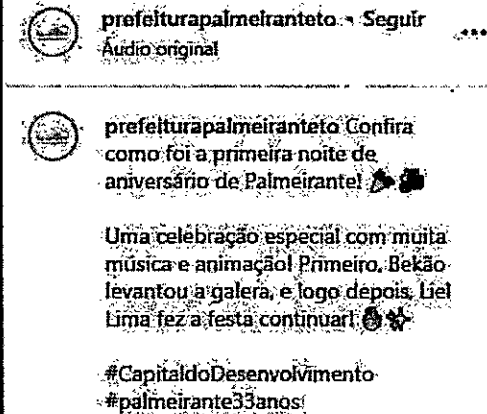
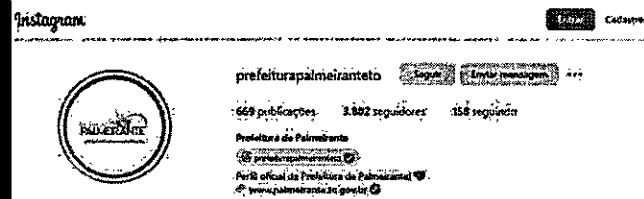
A informação no tempo certo

Carolina - MA

INICIAL QUEM SOMOS FALCOPOSCO NOTÍCIAS POLÍTICA MUNDO ESPORTE BRASIL COADE FOTOS VÍDEOS CLASSIFICADOS

CIDADE

**PALMEIRANTE CELEBRA ANIVERSÁRIO
DE 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO COM
FESTA E 5 DIAS DE PROGRAMAÇÃO
GRANDIOSA**



É NOTÍCIA

Surgiu.

Praia do Segredo é o cenário do Réveillon 2025 com música e alegria, em Lajeado TO

A Prefeitura de Lajeado está organizando um Réveillon memorável para celebrar a chegada de 2025. Com uma programação diversificada e atrações para todos os públicos, a festa promete ser um dos eventos mais marcantes da região, unindo música, lazer e tradição.

Confira a programação completa do Réveillon Lajeado 2025:

Data: 31 de dezembro de 2024

Local: Praia do Segredo

- 19h – DJ Dalilla
- 20h – Moisés Di Carvalho
- 21h30 – Liel Lima
- 23h – DJ Dalilla
- 23h30 – Fernando Guedes
- 00h – Queima de Fogos
- 00h10 – Fernando Guedes
- 01h10 – Alex Pica Pau e Banda

PRAIA DO SEGREDO
**RÉVEILLON
2025**

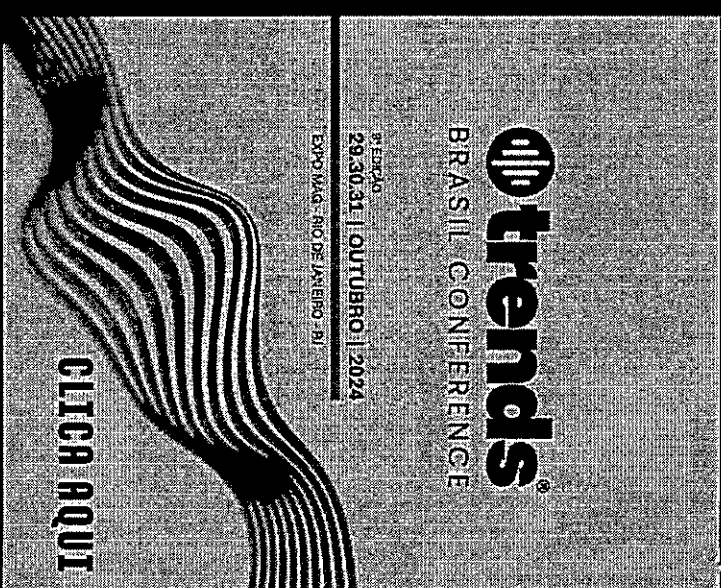
LIEL LIMA

31 DE DEZEMBRO
LAJEADO-TO
A PARTIR DAS 21H30

LAJEADO Prefeitura Brasil Olyntho LAJEADO TOCANTINS

NOTÍCIA

CONFERÊNCIA DE MÚSICA - RIO DE JANEIRO



00033

ENOTICIA



Instagram



SIVANÓPOLIS

prefeitura sivanópolis

142 publicações 4.48 seguidores 177 seguidores

Sivanópolis Prefeitura

Noite De Shows Com Manu Bahidão e Liel Lima!

XXVII
RODEIO
FESTIVAL CULTURAL
III EXPOSITIVA
2024

A MAIOR FESTA
DO PÉAO DA REGIÃO



É NOTÍCIA

21 ° 35
Palmas TO

Agência
Tocantins



2ª Edição do Rodeio Show de Combinado

O 2º Rodeio Show de Combinado tem apoio do Governo do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Turismo, da Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (FAET-SENAR), e do deputado estadual Léo Barbosa (Republicanos).

Veja a programação completa:

Dia 17/05 – Sexta-Feira

02h30 Liel Lima até as 04h00

Combinado (TO) vai receber o II Rodeio Show

On: 5 de abril de 2024

II RODEIO SHOW COMBINADO

16 ABREIL A 17 DE ABRIL - 18 DE ABRIL

17 LEL LIMA - 18 DE ABRIL

18 EVONEY FERNANDES - RONY SERTAO

TOCANTINS
FAET SENAR
LÉO BARBOSA

0035

ACOMPANHIE NO INSTAGRAM

TOQUE PARA INTERAGIR





liellimacantor Seguir Enviar mensagem

395 publicações 14.4 mil seguidores 969 seguindo

Artista
Cantor & Compositor
Fé e Persistência!
Equilíbrio, honeste, forte, honesta, alegre!
Shows (03)9 92417532 etalk_mus



 Curte  Comenta  Compartilha

SINCERAMENTE
HONESTAMENTE
CORAJOSAMENTE
APAIXONADAMENTE
SE TUDO TERMINASSE EM MUSICA ESTARIAMOS
SALVOS PARA SEMPRE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000037

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L L Q NUNES
CNPJ: 41.220.797/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

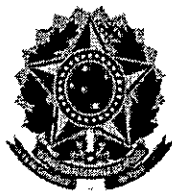
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:43 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026. /

Código de controle da certidão: **F363.442D.D05E.E884**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000038

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES**

CPF: **035.631.841-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES**, CPF 035.631.841-94, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h44min53 do dia 30/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 11R2.YTLX.6CJL.GP3R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

000039



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.220.797/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
NOME EMPRESARIAL L L Q NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIEL LIMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 9	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 13 SETOR SUL
CEP 77.064-594	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (TAQUARALTO)	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVENCIA.CONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 9716-4649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 13:19:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

000040



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.220.797/0001-10

Razão L L Q NUNES

Social:

Endereço: R 9 SN QUADRA21 / CENTRO (TAQUARALTO) / PALMAS / TO / 77064-594

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011803485806109947

Informação obtida em 30/01/2026 10:15:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000041

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 41.220.797/0001-10

Contribuinte: L L Q NUNES Inscrição: 2424237

Endereço oficial: TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA 09, 21, LOTE 13, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA 09, Nº SN, , PALMAS-TO

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: 41.220.797/0001-10

Código de validação: 27206.305b4.9231d-1347036

Palmas, 30 de Janeiro de 2026 às 09:39.

Certidão válida até 31 de Março de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000042

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: L L Q NUNES

CPF/CNPJ: 41.220.797/0001-10

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:17:17 do dia 30/01/2026 , com validade até o dia 01/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eYPNjuynwPSO40zEsExY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000043



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L L Q NUNES**

CPF/CNPJ: **41.220.797/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:10 do dia 30/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **XK3P300126102510**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão 000044
7568787



Validador

82809494257309406397034673068955

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: L L Q NUNES

CNPJ : 41.220.797/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA 9, S/N, CENTRO (TAQUARALTO) - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026 - 10h 27m 46s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000045

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

41.220.797 LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES
41.220.797/0001-10

OBSERVAÇÕES:

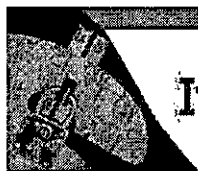
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/01/2026

Selo digital de segurança: 2026.CTD.5JX4.EKPQ.1N0H.NUOK.DGHN

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000046

Certifico que nesta data (30/01/2026 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.220.797/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697C.B0DA.19B3.B418 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000047

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES**

CPF: **035.631.841-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:07 do dia 30/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **XO4K300126094307**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

000048

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 41.220.797/0001-10

Contribuinte: L L Q NUNES Inscrição: 2424237

Endereço oficial: TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA 09, 21, LOTE 13, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA 09, Nº SN, , PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo.

Número identificador: 41.220.797/0001-10

Código de validação: dfd8f.4afd4.dd69c-1347033

Palmas, 30 de Janeiro de 2026 às 09:37

Certidão válida até 31 de Março de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L L Q NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.220.797/0001-10

Certidão nº: 70431731/2025

Expedição: 18/11/2025, às 08:13:23

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L L Q NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.220.797/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000050

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **L L Q NUNES**

CNPJ: **41.220.797/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **L L Q NUNES**, CNPJ 41.220.797/0001-10, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h46min16 do dia 30/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7SI2.4CEX.N279.9GSM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Alteração do Instrumento de Inscrição "L L Q NUNES"
CNPJ: 41.220.797/0001-10

000051

LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 1.694.266, SSP, TO expedida em 31/01/2020 e inscrito do CPF sob. nº 035.631.841-94, nascido em 09/04/1996, natural de Couto de Magalhães - TO, domiciliado à RUA JOSE VIEIRA 139, PRES COSTA SILVA, APTO 114 BLOCO 01, Mossoró - RN, CEP 59625-574. Na qualidade de titular da **L L Q NUNES**, com sede na RUA 9, QUADRA 21, LOTE 13 – SETOR SUL, bairro: CENTRO (TAQUARALTO), município PALMAS - TO, CEP 77.064-594, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 41.220.797/0001-10, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

O Empresário Individual adotará o nome fantasia **LIEL LIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO

O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **PRODUÇÃO MUSICAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES** E **FESTAS.**

Exercendo as seguintes atividades:

9001-9/02 – Produção musical

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo a alteração acima, passa a ter a seguinte redação, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Consolidação do Instrumento de Inscrição "L L Q NUNES"
CNPJ: 41.220.797/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual adota o nome empresarial de **L L Q NUNES**, e nome fantasia **LIEL LIMA**.

000052

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO MUSICAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Exercendo as seguintes atividades:

9001-9/02 – Produção musical

8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

 **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Empresário Individual tem sua sede na RUA 9, QUADRA 21, LOTE 13 – SETOR SUL, bairro: CENTRO (TAQUARALTO), município PALMAS - TO, CEP 77.064-594.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 15/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

 **CLÁUSULA SEXTA** - O capital é R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

000053

E por estar de acordo, assino o presente instrumento.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2024.

LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES



000054

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L L Q NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03563184194	LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2024 13:45 SOB Nº 20240614909.
PROTOCOLO: 240614909 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414553740. CNPJ DA SEDE: 41220797000110.
NIRE: 17801386904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2024.
L L Q NUNES

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 12/01/2026 09:44:30 Período de Competência 01/2026 Município de Prestação do Serviço Monte Santo do Tocantins - TO

Reg. Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Exigível em Monte Santo do Tocantins Exigibilidade do ISS do Tocantins

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social

LL Q NUNES

Nome Fantasia

LL MULTIVERSOS BUSINESS

CPF/CNPJ

41.220.797/0001-10

Inscrição Municipal

2424237

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

producao.lenilton@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(34) 3821-0305

Endereço

Rua 9, S/N, QD 21 LOTE 13, Centro (Taquaralto) - CEP: 77064-594 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO

CPF/CNPJ

01.613.093/0001-92

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Rua 11, s/n - Centro - CEP: 77673-000 - Monte Santo do Tocantins - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Show com o cantor LIEL LIMA durante as comemorações ao 28º aniversário de Monte Santo do Tocantins, no dia 11/09/2025 com duração de 1h30. Contrato de prestação de serviço N°074/2025

Empresa optante pelo Simples Nacional. ISS retido na alíquota 3,11% conforme artigo 27, incisos I e V da Resolução CGSN 140/2018.

Dados bancário:

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 6693

CONTA CORRENTE: 12674-8

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)
0,00	0,00	0,00	50.000,00	3,1100
Valor dos Serviços (R\$)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
50.000,00	*****	1.555,00	48.445,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [1C2537]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 1721000124122079700011026000000000126010330714418



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
28/11/2025 09:31:23

Período de Competência
11/2025

Município de Prestação do Serviço
Alvorada - TO

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Alvorada

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

L L Q NUNES

Nome Fantasia

LL MULTIVERSOS BUSINESS

CPF/CNPJ

41.220.797/0001-10

Inscrição Municipal

2424237

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

producao.lenilton@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(34) 3821-0305

Endereço

Rua 9, S/N, QD 21 LOTE 13, Centro (Taquaralto) - CEP: 77064-594 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Município de Alvorada

CPF/CNPJ

01.800.242/0001-22

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3353-2482

E-mail

prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Endereço

Rua 7 de Setembro, s/n - centro - CEP: 77480-000 - Alvorada - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Show com o cantor LIEL LIMA realizado na festividade da 32ª Edição da Expoagropecuária de Alvorada - Tocantins, no dia 04/09/2025 com duração de 1h30.

Empresa optante pelo Simples Nacional. ISS retido na alíquota 2,72% conforme artigo 27, incisos I e V da Resolução CGSN 140/2018.

Dados bancário:

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 6693

CONTA CORRENTE: 12674-8

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	2,7200
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.360,00	0,00	48.640,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [5FF712]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001241220797000110250000000001425110325420000

Visualizado em: 28/11/2025 09:31:23

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
28/08/2025 15:30:23

Período de Competência
08/2025

Município de Prestação do Serviço
São Valério da Natividade - TO

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em São Valério da Natividade

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

L L Q NUNES

Nome Fantasia

LL MULTIVERSOS BUSINESS

CPF/CNPJ

41.220.797/0001-10

Inscrição Municipal

2424237

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

producao.lenilton@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(34) 3821-0305

Endereço

Rua 9, S/N, QD 21 LOTE 13, Centro (Taquaralto) - CEP: 77064-594 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

CPF/CNPJ

25.043.449/0001-68

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Avenida Tocantins, 735-A - CENTRO - CEP: 77390-000 - São Valério da Natividade - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 070/2025 . Show com o cantor LIEL LIMA realizado na festividade do aniversário da cidade e 1° exposonva, no dia 28/08/2025.

Empresa optante pelo Simples Nacional. ISS retido na alíquota 2,72% conforme artigo 27, incisos I e V da Resolução CGSN 140/2018.

Dados bancário:

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 6693

CONTA CORRENTE: 12674-8

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	2,7200
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.360,00	0,00	48.640,00	50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

000059

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE L
L Q NUNES E DO OUTRO LADO LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES

Por este instrumento jurídico particular Eu **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES**, brasileiro, artista, RG nº 1694266 **SSP-TO**, CPF nº 035.631.841-94, domiciliado na Rua 09, quadra 21, lote 13, setor sul, s/n, Taquaralto - Palmas-Tocantins, reconhecido pelo nome artístico de **LIEL LIMA**, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (1) um ano à empresa, **L L Q NUNES, CNPJ nº 41.220.797/0001-10**, sediada na Rua 09, quadra 21, lote 13, setor sul, s/n, Taquaralto, **PALMAS - TO**, representado legalmente por **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES**, RG nº 1.694.266 2ª VIA **SSP/TO** CPF nº 035.631.841-94, residente Rua 09, quadra 21, lote 13, setor sul, s/n, Taquaralto, Palmas - Tocantins, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES** e a total fiscalização, por todos os meios jurídicos os cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo nacional, do artista citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Brasil**, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o **Território Nacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de **24 de Outubro de 2024 à 24 de Outubro 2025**.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.



CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 24 de Outubro de 2024

Lenilton Lima Queiroz Nunes

L L Q NUNES

CNPJ: 41.220.797/0001-10

Lenilton Lima Queiroz Nunes

LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES

RG nº 1.694.266

187634 - 29/10/2024 - Pág. 2 de 2

MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Proxies
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TELEFAX: (61) 3215-9400

SELO DIGITAL 327035AAF242858-ABA
Registro - RTD - Livro B
Protocolado sob o nº 187634 e registrado sob o nº 168789. Dep. da Palmas-TO
29/10/2024. Emcl. R\$28,86 ISS R\$1,44 FUNCIIL R\$12,85 Pg. Ext. R\$0,00
Protoc. R\$3,95 Fd. Eletrônica R\$2,57 T. E. R\$10,90 Outros R\$0,40 Total
R\$69,67

[Assinatura]
Karla Karina - Marlon Aires e Barros
Estrutura

Carimbo circular: **Cartório M. Moromizato**
Ordem Tabelião

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

000060

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE L
L Q NUNES E DO OUTRO LADO LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES

Por este instrumento jurídico particular Eu **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES**, brasileiro, artista, RG nº 1694266 SSP-TO, CPF nº 035.631.841-94, domiciliado na Rua 09, quadra 21, lote 13, setor sul, s/n, Taquaralto - Palmas-Tocantins, reconhecido pelo nome artístico de **LIEL LIMA**, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (1) um ano à empresa, **L L Q NUNES**, CNPJ nº 41.220.797/0001-10, sediada na Rua 09, quadra 21, lote 13, setor sul, s/n, Taquaralto, PALMAS - TO, representado legalmente por **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES**, RG nº 1.694.266 2ª VIA SSP/TO CPF nº 035.631.841-94, residente Rua 09, quadra 21, lote 13, setor sul, s/n, Taquaralto, Palmas - Tocantins para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES** e a total fiscalização, por todos os meios jurídicos os cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo nacional, do artista citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Brasil**, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o **Território Nacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de **24 de Outubro de 2024 à 24 de Outubro 2025**.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.



CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

000061

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste Instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 24 de Outubro de 2024

Lenilton Lima Queiroz Nunes

L L Q NUNES

CNPJ: 41.220.797/0001-10

Lenilton Lima Queiroz Nunes

LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES

RG nº 1.694.266

187634 - 29/10/2024 - Pág. 2 de 2

MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Proteses
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TELEFAX (067) 3245-9990

SELO DIGITAL 327035AAF242958-ABA
Registro: RTD - Livro B

Protocolado sob o nº 187634 e registrado sob o nº 166789. Loc. 16. Palmas-TO
29/10/2024. Empl. R\$28,85 ISS R\$1,40 FUNDO CIVIL R\$12,85 Pg.Ex. R\$0,00
Proib. R\$3,95 Fd. Eletrônica R\$2,77 T.A. R\$10,90 Outros R\$0,40 Total
R\$60,87

Karla Kemila - Marliel Soares Barros
Escritor

Cartório e Tabelionato de Proteses e Documentos
MOROMIZATO
Oficial Tabelião

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER DÚVIDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000062

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L L Q NUNES
CNPJ: 41.220.797/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

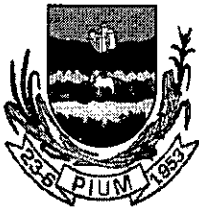
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:20 do dia 08/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2026.

Código de controle da certidão: **85D4.51D3.FDC6.43DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER

000063

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO**

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,

b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação do Cantor LIEL LIMA que é bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. 000064

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa LLQ NUNES, CNPJ: 41.220.797/0001-10, apresentou proposta no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pela **Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da 000065
demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium-TO 9 de fevereiro de 2026.


RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000066

DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade da **Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, **autorizam a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 9 de fevereiro de 2026.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito do Município de Pium- TO.

000067

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de cultura	1.500.0000.00000 1.701.000.0000	145

Pium- TO, 9 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

.....
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER JURÍDICO

000068

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo nº 383/2026
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Pium/TO - PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA, no dia 15 de fevereiro de 2026, para apresentação durante as festividades do CARNAPIUM 2026

I – DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com a contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA, no dia 15 de fevereiro de 2026, para apresentação durante as festividades do CARNAPIUM 2026.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o texto da minuta de contrato, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO

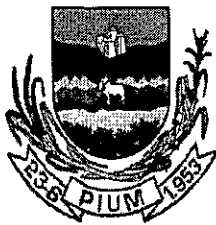
III.1 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo nosso)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como 000069
a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.

O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional artista. Veja-se:

“A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação.”

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000070

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que "é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexigibilidade fundar-se-á na exclusiva consideração da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo".

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

Por fim, em relação à expressão "artista consagrado", nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Ocorre que as expressões "crítica especializada" e "opinião pública" são conceitos indeterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Carvalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) encontráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 vem ocasionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contundentes indeterminações dos termos propositalmente utilizados pelo legislador.

(...)

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Isso porque, face à dimensão territorial do país, a diversidade cultural é espaçosa e dilatada, não sendo incomum um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Tratam-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiosincrasias próprios de cada região.

(...)

Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(...)

Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais.

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000071

contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

III. II DA MINUTA DO CONTRATO

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000072

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação.

IV. DA CONCLUSÃO

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS pela possibilidade jurídica da contratação**, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

Ressaltamos que esta Assessoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo**. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer **está adstrito a análise formal** do processo, **sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto**, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

PUBLIO

BORGES ALVES

PUBLIO BORGES ALVES

OAB/TO 2.365

PUBLIO BORGES ALVES

2026.02.11 09:57:45

-03'00'

Pium/TO, 11 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº383/2026

000073

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium- TO, que opinou pela Contratação de show artístico com **Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

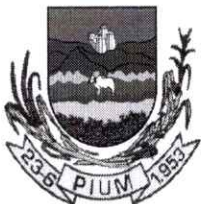
Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA LLQ NUNES, CNPJ 41.220.797/0001-10** para a **Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**.

Cumpra-se.

Pium- TO, 09 de fevereiro de 2026.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000074

DECRETO MUNICIPAL Nº.017/2026.

*"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação
para contratação de show artístico"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM- TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da festividade de CARNAPIUM;

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;

CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação **Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.


Fernando Belarmino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 015/2026

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa LLQ NUNES, na forma que especifica e dá outra providencias".

000075

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida Diógenes de Brito, nº01, setor Alto da Boa Vista, Pium-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.497/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. , **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LLQ NUNES, inscrita no CNPJ 41.220.797/0001-10 com sede na cidade de Palmas-TO sito na Rua 9,qd21 setor sul, centro, Taquaralto através de sua representante legal, o srº Lenilton Lima Queiroz Nunes inscrito no CPF sob o 035.631.841-94, residente e domiciliado em Couto Magalhães-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA, no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do CARNAPIUM 2026.

O valor do Presente Contrato é de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago conforme proposta em anexo.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de cultura	1.500.0000.00000 1.701.000.0000	145

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Administrativo nº 383/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº017/2026 e seus Anexos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Local do evento: espaço de Eventos de Pium-TO.01h30m
Show: LIEL LIMA.

000076

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, será realizado mediante recebimento de recursos financeiros, repasse estadual. Conforme proposta em anexo, objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 017/2026**, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até 30 dias após assinatura do contrato;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV - Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

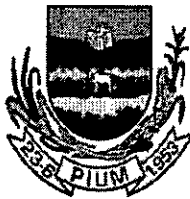
DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II - Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III - Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;

IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

000077

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Cristalândia - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:0118654519
4

Assinado de forma digital por
FERNANDO BELARMINO DA
SILVA:01186545194
Data: 2026.02.10 09:11:00
+0300'

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEILTON LIMA QUEIROZ NUNES
Data: 10/02/2026 11:01:39-0300
Verifique em: <https://validar.tu.gov.br>

LLQ NUNES
CNPJ 41.220.797/0001-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



EXTRATO DE CONTRATO

000078

CONTRATO Nº015/2026 PMP

Processo Administrativo nº 383/2026

Contratado: **LLQ NUNES** CNPJ 41.220.797/0001-10

Objeto: Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA, no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do CARNAPIUM 2026

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de cultura	1.500.0000.00000 1.701.000.0000	145

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Homologação/ratificação:09 de fevereiro de 2026

Data de assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2026.

Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 010/2026

Contrato n°015/2026 pmp

Processo Administrativo n° 383/2026

Contratado: LLQ NUNES CNPJ 41.220.797/0001-10

Objeto: Contratação de show artístico com o Cantor LIEL LIMA, no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do CARNAPIUM 2026.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de cultura	1.500.0000.00000 1.701.000.0000	145

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei n°. 14.133/21

Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Homologação/ratificação: 09 de fevereiro de 2026

Data de assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2026.

Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.plum.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-726c67-120220261706053861

